



Handwritten signatures in blue ink.

Alteração da Tabela de Taxas da Junta de Freguesia- Proposta



Aprovação:

Órgão Executivo: 10/04/2025

Órgão Deliberativo: 29/04/2025



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO

PROPOSTA N.º 006-JF/2025

(Mandato de 2021-2025)

Alteração da Tabela de Taxas da Junta de Freguesia

Considerando que a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro aprovou o regime das taxas das Autarquias Locais, estabelecendo que as mesmas são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local. -----

Considerando que as taxas das freguesias incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade das freguesias, designadamente pela concessão de licenças, prática de atos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular; pela utilização e aproveitamento do domínio público e privado das freguesias; pela gestão de equipamento rural e urbano e pelas atividades de promoção do desenvolvimento local. -----

Considerando que na fixação das taxas foram considerados os critérios económico-financeiros, em obediência ao disposto na alínea c) do Artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, bem como os princípios da equivalência jurídica e da justa repartição dos encargos públicos, expressos nos artigos 4.º e 5.º do mesmo diploma. -----

Considerando que na determinação das taxas foram ainda considerados os princípios consagrados no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, nomeadamente o princípio da legalidade; o princípio da estabilidade orçamental; o princípio da autonomia financeira; o princípio da transparência; o princípio da solidariedade nacional recíproca; o princípio da equidade intergeracional; o princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais; o princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado e o princípio da tutela inspetiva. -----

Considerando o Regulamento e Tabela Geral de Taxas da Freguesia de Fonte Boa e Rio Tinto, apresentado em anexo e que se considera parte integrante da presente proposta. -----

Considerando, por outro lado, que o referido Regulamento carece de ser atualizado, designadamente o Artigo 4.º, Capítulo II, Taxas/Preços: a) Serviços Administrativos; b) Licenciamento e registo de cães e gatos; c) Licença de Atividade Ruidosa de carácter temporário que respeite a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes; d) Cemitérios; f) Serviços de Apoio à Família; g) Outros serviços prestados à comunidade. -----

Considerando a evolução dos índices de inflação registados nos últimos anos, os quais têm impactado diretamente os custos operacionais e os encargos administrativos da Junta, com o aumento dos preços dos materiais necessários à manutenção e funcionamento dos serviços, e em virtude da necessidade de manter a qualidade e a sustentabilidade dos serviços prestados à população. -----



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO

CAPÍTULO II

Canídeos e Gatídeos

Artigo 7.º

Taxa de registo/Licenças	Taxa Atual	Nova Taxa
Taxa de registo (25% Taxa Única)	1,25 €	2,50 €
I - Categoria A – Cão de companhia (100% Taxa Única)	5,00 €	10,00 €
II - Categoria B – Cão com fins económicos (100% Taxa Única)	5,00 €	10,00 €
III - Categoria C – Cão com fins militares	Isento	Isento
IV - Categoria D – Cão para investigação científica	Isento	Isento
V - Categoria E – Cão de Caça (100% Taxa Única)	5,00 €	10,00 €
VI - Categoria F – Cão Guia	Isento	Isento
VII - Categoria G – Cão potencialmente perigoso (200% Taxa Única)	10,00 €	20,00 €
VIII - Categoria H – Cão perigoso (200% Taxa Única)	10,00 €	20,00 €
IX - Categoria I – Gato de companhia (100% Taxa Única)	5,00 €	10,00 €

Taxa única - 10,00 € - Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 6756/2012, de 19 ABR2012. O valor da taxa de profilaxia médica é atualizado, anualmente, por Despacho (Despacho n.º 3530/2025, da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, de 14MAR2025)

CAPÍTULO III

Actividades Ruidosas de Caráter Temporário

Artigo 8.º

Actividades Ruidosas	Taxa Atual	Nova Taxa
1. Licenciamento de atividades ruidosas de caráter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes:		
Sábados, domingos e feriados (Por Dia)	5,00 €	7,50 €
Restantes dias da semana (Por Dia)	3,00 €	5,00 €
2. Emissão de licença especial de ruído que diga respeito a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes (Por Dia)	5,00 €	7,50 €



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO

CAPÍTULO IV

Cemitérios

Inumações	Taxa Atual	Nova Taxa
Covais - Abertura de sepultura (uma ou duas funduras) - (Artigo 9.º)	150,00 €	250,00 €
Jazigos particulares – cada - (Artigo 10.º)	100,00	150,00
Exumações ou trasladações – (Artigo 11.º)	225,00	325,00
Manutenção do Cemitério (N.º 1 Artigo 15.º)	5,00 €	7,50 €
Limpeza e conservação de sepulturas (N.º 2 Artigo 15.º)	3,00 €	5,00 €

CAPÍTULO VI

Serviços de Apoio à Família

Artigo 17.º

1. Transporte e ATL	Taxa Atual	Nova Taxa
a) Transporte Mensal (Início Ano lectivo 2025/2026)	20,00 €	25,00 €
b) ATL Mensal (Início Ano lectivo 2025/2026)	20,00 €	25,00 €
c) ATL interrupção atividades letivas	20,00€	50,00€

CAPÍTULO VII

Fossas Domésticas

Artigo 18.º

Fossas Domésticas e Resíduos Verdes	Taxa Atual	Nova Taxa
Despejo de fossas domésticas (por cisterna de 3,5 m³)	10,00 €	15,00 €
Recolha/remoção de resíduos verdes, lixos e afins (por m³)	10,00 €	15,00 €

Fonte Boa e Rio Tinto, 9 de abril de 2025.

O Presidente de Junta

(Carlos Veiga Escrivães)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO

[Handwritten signature]

Considerando que a Junta de Freguesia, sempre que entenda conveniente, poderá propor à Assembleia de Freguesia a atualização extraordinária ou alteração das taxas previstas neste regulamento, mediante fundamentação económico-financeira subjacente ao novo valor.-----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere apreciar e votar a alteração à Tabela Geral de Taxas da Freguesia de Fonte Boa e Rio Tinto para vigorar a partir de 1 de junho de 2025 e o seu envio para a Assembleia de Freguesia para apreciação e votação. -----

--- Quadro comparativo das taxas atuais e propostas ---

TABELA DE TAXAS

ANEXO I

CAPÍTULO I

Serviços Administrativos

Atestados/Certidões/Fotocópias	Taxa Atual	Nova Taxa
Atestado de residência	3,00 €	5,00 €
Atestado de vida	3,00 €	5,00 €
Atestado de situação económica	3,00 €	5,00 €
Atestado de situação económica e agregado familiar (qd. Não isento)	3,00 €	5,00 €
Atestado de composição do agregado familiar (quando não isento)	3,00 €	5,00 €
Atestado de amparo familiar (quando não isento)	3,00 €	5,00 €
Termo de identidade	3,00 €	5,00 €
Termo de justificação administrativa	3,00 €	5,00 €
Certificados para apresentar em repartições públicas	3,00 €	5,00 €
Confirmações (PT, CGD, outros)	3,00 €	5,00 €
Taxa de Urgência (emissão no prazo de 24h)	+50%	+50%
Certidão ou fotocópia substituta (até 1 lauda)	5,00 €	5,00 €
Por cada lauda além da 1. ^a (mesmo incompleta)	1,25 €	5,00 €
Certidão narrativa, por lauda (mesmo incompleta)	5,00 €	7,50€
Fotocópias não autenticadas (formato A4, por face)	0,10 €	0,20 €